Câmara de Vereadores
1ª Secretaria

Resolução Nº. 36/98

Estabelece o valor da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu para o mês de Novembro de 1998 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução nº 01/96 que fixa a remuneração dos Vereadores para o quatriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa, observando os dispostos dos artigo 29, inciso VI e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso II da Emenda Constitucional nº 01, de 31/12/92, do artigo 36, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigo 1º e 2º da Resolução nº 01/96 estabelece:

Artigo 1º. O valor da remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal, para o mês de Novembro de 1998, será de R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais) sendo R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais) a parte fixa e R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais) a parte variável.

Único: O Presidente da Câmara Municipal fará jus à percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração paga ao Vereador, a título de Verba de Representação.

Artigo 2º. Os descontos por falta em Reuniões, por parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução Nº. 07/86 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1998.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mariluacas, 14 de dezembro de 1998.

Rogério Filgueiras Gomes — João Francisco de Faria
Presidente — Vice-Presidente

Rômulo de Lacerda Rodrigues
1º. Secretário

Resolução Nº. 37/98

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Vereador Rogério Filgueiras Gomes, e contém outras providências."

Artigo 1º. Fica concedido ao Vereador Rogério Filgueiras Gomes, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Mariluacas, na Presidência da Câmara Municipal, no período de fevereiro a março de 1988 e nos anos de 1989/1990 e 1997/1998.